



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

RESOLUÇÃO CsU N. 966, DE 10 DE MARÇO DE 2020, *AD REFERENDUM*

Altera o Regulamento Eleitoral Geral da Universidade Estadual de Goiás, constante do Anexo I da Resolução CsU n. 961/2020.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Lei estadual n. 20.748, de 17 de janeiro de 2020, que promoveu a reforma administrativa no âmbito da Universidade Estadual de Goiás;
2. o Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, que aprovou o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás - UEG;
3. a Resolução CsU n. 961, de 17 de janeiro de 2020 (SEI n. 000011058019), que aprovou o Regulamento Eleitoral Geral da Universidade Estadual de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regulamento Eleitoral Geral da Universidade Estadual de Goiás, constante do Anexo I da Resolução CsU n. 961/2020 (SEI n. 000011058019), acrescentando-lhe o seguinte título:

“

[...]

TÍTULO VII-A

DA ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS DOCENTES
EFETIVOS NO CONSELHO DE GESTÃO

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 66-A – A eleição do representante docente no Conselho de Gestão ocorrerá com periodicidade bienal, na qual será assegurada apenas a participação da respectiva categoria.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS

Art. 66-B – Apenas docentes efetivos do quadro permanente da UEG poderão se candidatar à vaga de representante docente no Conselho de Gestão.

§ 1º – Não será permitida a candidatura simultânea para vaga no Conselho Universitário e para vaga do Conselho de Gestão.

§ 2º – No caso de haver candidaturas simultâneas, prevalecerá aquela realizada por último pelo candidato.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 66-C – O representante docente no Conselho de Gestão será eleito mediante voto direto, secreto e eletrônico.

Parágrafo único. Os eleitores serão exclusivamente os pares da categoria.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 66-D – Em caso de empate na eleição para representante docente do Conselho de Gestão, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I - o candidato com maior titulação;
- II - o candidato com maior tempo como estatutário na UEG;
- III - o candidato com idade mais elevada.

[...]
”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 10 de março de 2020.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 12/03/2020, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011995917** e o código CRC **17FB05E3**.



SEI 000011995917



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), conforme o artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, o art. 7º, parágrafo único, e o art. 20, inciso XIX, do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, HOMOLOGA as Resoluções CsU n. 961, de 17 de janeiro de 2020, *ad referendum* (SEI n. 000011058019) e n. 966, de 10 de março de 2020, *ad referendum* (SEI n. 000011995917).

113ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 5 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 10/06/2020, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013610318** e o código CRC **6F27439A**.



Referência: Processo nº 202000020000736



SEI 000013610318